



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

EDITAL N.º 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO EXCEPCIONAL DE PESSOAL MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE ILHÉUS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob n.º 13.672.597/0001-62, com sede no Anexo de Secretarias, Rua Santos Dumont, s/n, Centro, Ilhéus/BA, CEP 45.653-970, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base na autorização contida na Lei Municipal n.º 3.634/12, torna público que realizará o Processo Seletivo Simplificado, conforme processo administrativo n.º 15.577/2025 com o escopo de proceder à admissão de pessoal mediante Contratação Temporária, para fins de preenchimento de vagas excepcionalmente não preenchidas através do Edital n.º 001/2025, referente ao Processo Seletivo realizado entre os dias 21 e 24 de fevereiro de 2025, bem como ao cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do Processo n.º 8006707-09.2023.8.05.0103, da vara da Infância e Juventude da Comarca de Ilhéus. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Profissional de Apoio à Inclusão Escolar, destinadas ao atendimento das demandas das unidades escolares, bem como para formação de cadastro reserva para a mesma função. A publicação deste novo Edital justifica-se em razão da convocação de todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), bem como de todos (as) os (as) integrantes do cadastro reserva do Processo Seletivo anterior, considerando o elevado índice de não comparecimento e desistências, o que resultou na permanência de vagas ociosas e na necessidade de assegurar o atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Considerando que, o presente edital tem por finalidade a contratação de profissionais para atender a uma necessidade excepcional e temporária,



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

informa-se que os contratos firmados em decorrência deste processo seletivo terão validade durante o ano letivo vigente. Tal período terá início na data da assinatura do contrato e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2026.

1.2 – O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado através de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos, de cunho classificatório e eliminatório, a cargo da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS) designada através da Portaria n.º 46, de 22 de agosto de 2025, exigindo-se os seguintes documentos e requisitos:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO:

- I - CPF e RG ou CNH (xerox);
- II - Em caso de pessoas do sexo masculino, comprovação de quitação com as obrigações militares (xerox);
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (xerox da identificação e qualificação)
- IV - Documento constando número de registro do PIS/PASEP (xerox);
- V - Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
- VI - Comprovante de residência (xerox);
- VII - Currículo *vitae*, devidamente comprovado através das cópias dos títulos, certificados e documentos comprobatórios;
- VIII - Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio completo;
- IX - Documento Comprobatório do tempo de experiência profissional;
- X - Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pelo Tribunal de Justiça (Estadual e Federal) e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (Polícia Civil);
- XI - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- XII - Laudo médico (CID 10), emitido nos últimos seis meses, em caso de pessoa com deficiência;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

- XIII - Xerox e original da Declaração da FUNAI e/ou da/do Cacique do respectivo povo, no caso de indígenas;
- XIV - 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- XV - Pasta Transparente.

Parágrafo único – Os documentos descritos nos itens **I, II** (pessoas do sexo masculino), **III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII** (em caso de PCD), **XIII** (em caso de indígena), **XIV** e **XV** são de cunho obrigatório para admissão no cargo/função, sendo a ausência destes, critério de desclassificação.

REQUISITOS:

- I - Nível de escolaridade e experiência compatíveis com o exercício do cargo almejado;
- II - Idade mínima de 18 anos;
- III - Preencher os requisitos específicos do cada cargo, descritos no anexo I deste Edital.

1.3 – Para divulgação do Processo Seletivo Simplificado será utilizado o Diário Oficial do Município de Ilhéus: <https://www.ilheus.ba.gov.br/>, nos termos do art. 3.º, caput, da Lei Municipal n.º 3.634/2012, o qual será homologado por ato do Prefeito Municipal.

2 - DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 – A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Comissão criada por meio da Portaria nº 46, de 22 de agosto de 2025.

3 - DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

3.1 – Os cargos/funções, remunerações, carga horária, requisitos/critérios para a ocupação e número de vagas estão descritos no ANEXO I deste Edital.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições – que serão gratuitas – para o presente Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas exclusivamente, pelo preenchimento e submissão do formulário de inscrição *online*, entre às 16h do dia 01 de abril de 2026 e 16h do dia 08 de abril de 2026, devendo o (a) candidato (a) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

4.1.1 – Preenchimento de formulário de inscrição online que estará disponível no link:

CÓDIGO	CARGO / FUNÇÃO	LOCAL	JORNADA DE TRABALHO	LINK
55	Profissional de Apoio à Inclusão Escolar	Zona Urbana	40 horas semanais	https://forms.gle/7TZQA59hLMZ1Ve8T6
56	Profissional de Apoio à Inclusão Escolar	Zona Rural	40 horas semanais	
57	Profissional de Apoio à Inclusão Escolar (INEMA)	Zona Rural - Difícil acesso	40 horas semanais	
58	Profissional de Apoio à Inclusão Escolar (PIMENTEIRA)	Zona Rural - Difícil acesso	40 horas semanais	
59	Profissional de Apoio à Inclusão Escolar (BANCO CENTRAL)	Zona Rural - Difícil acesso	40 horas semanais	

4.1.2 – Na inscrição o (a) candidato (a) deverá fazer a opção para a vaga específica conforme as subdivisões do LOCAL DE VAGAS no Cargo/Função conforme ANEXO I.

4.2 – No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar **obrigatoriamente** os documentos digitalizados (legíveis) abaixo relacionados, em arquivo único, no formato PDF e na seguinte ordem:



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

- a) Imagem digitalizada do CPF e RG ou CNH;
- b) Em caso de pessoas do sexo masculino, imagem digitalizada da comprovação de Quitação com as obrigações militares;
- c) Imagem digitalizada do Título de eleitor e Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Imagem digitalizada do Comprovante de residência;
- e) Imagem digitalizada do Currículo *vitae*, devidamente comprovado, através das cópias dos títulos, certificados e documentos comprobatórios, conforme item 5.5 deste edital;
- f) Imagem digitalizada do Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio completo;
- g) Imagem digitalizada do Documento Comprobatório do tempo de experiência profissional, se houver;
- h) Imagem digitalizada do Laudo médico (CID 10), emitido nos últimos seis meses, em caso de pessoa com deficiência;
- i) Imagem digitalizada da Declaração da FUNAI e/ou da Cacique do respectivo povo, no caso de indígenas.

4.3 – Os documentos solicitados deverão ser digitalizados em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10MB), em arquivo único, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura de autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

4.4 – É permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato (a) para o cargo/função do qual se trata a presente seleção. Caso haja duplicidade, será validado o último número de inscrição.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

4.5 – A digitalização, organização e envio de toda a documentação no ato da inscrição, é de total responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o acompanhamento de todas as etapas referente à contratação, podendo à Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS) excluir do Processo Seletivo aquele(a) que as preencher com dados incorretos, incompletos, rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo vedada entrega de documentação por meio físico/presencial.

4.6 – O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei vigente.

4.7 – Aos candidatos (as) inscritos (as) será enviado através do e-mail informado a cópia das respostas enviadas, valendo este como comprovação da inscrição.

4.8 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, na forma do artigo 37, VIII, da CF/88 e do Decreto n.º 9.508/2018, art. 1º, § 1º.

4.9 – Os cargos/funções previstos neste edital deverão seguir o caput, da Lei Municipal n.º 3.634/2012 em seu art. 9º, onde os (as) candidatos (as) estarão aptos (as) a assumir o cargo/função preterido no momento da inscrição.

5 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 – A seleção para a função de Profissional de apoio à inclusão escolar para provimento de vagas, dar-se-á por análise de currículo, mediante a avaliação de títulos e documentos de caráter classificatório.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

5.2 – Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo/função para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu, obedecendo os critérios previstos no item seguinte.

5.3 - O comprovante de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou; ou
- c) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o (a) candidato (a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado.

Parágrafo único. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio.

5.5 - Na análise de currículo, a pontuação para a seleção dos (as) candidatos (as), será atribuída conforme o quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Profissional de apoio à inclusão escolar	Certificado de conclusão de Cursos de formação em Apoio Escolar – até 2	3,0 (1,5 cada)
	Certificado de Cursos de formação na área de Educação Inclusiva – até 2	3,0 (1,5 cada)
	Certificado de Curso em Tecnologias Educacionais Digitais – até 1	1,0
	Documento comprobatório de experiência e atuação na área – até 2	3,0 (Menos de 1 ano – 1,0) (De 1 a 5 anos – 2,0) (Acima de 5 anos – 3,0)



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DO RECURSO E DA CONTRATAÇÃO.

6.1 – Divulgada a lista com o resultado preliminar prevista para o dia 14 de abril de 2026, no Diário Oficial do Município de Ilhéus os (as) candidatos (as) poderão recorrer, no prazo de 02 (dois) dias, respectivamente nos dias 15 e 16 de abril de 2026 à Comissão responsável pela Seleção Simplificada, que deverá julgar os recursos, proferindo a decisão fundamentada. O recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) no endereço eletrônico: <https://forms.gle/zck72mvmqauq81rL6>. Não serão protocolados recursos após findo o prazo.

6.2 – Não será permitido a entrega de qualquer tipo de documento na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se valer para fins de verificação da solicitação protocolada os documentos enviados no ato da inscrição.

6.3 – Escoado *in albis* o prazo recursal, a Comissão lavrará a Ata do relatório final, constando a lista com o Resultado Final dos aprovados e do cadastro reserva, devendo apresentar tal relatório ao Secretário de Gestão, que, após parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhará ao Prefeito Municipal, para fins de homologação do resultado, previsto para 22 de abril de 2026.

6.4 – Com a homologação, o Resultado final será divulgado definitivamente, devendo os aprovados comparecer à Divisão de Programação Escolar e Estatística, na SEDUC, situado na Avenida Canavieiras n.º 170, Bairro Teresópolis, munidos dos documentos para admissão, conforme disposto no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Ilhéus, para fins de assinatura do Contrato.

6.5 – O (a) candidato (a) que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo legal previsto no Edital de convocação, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

6.6 - Após o preenchimento das vagas constantes neste edital, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) que ocupam vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderá a Município de Ilhéus convocar candidatos (as) classificados (as) no cadastro reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fins de convocação.

6.7 - Não poderão ser contratados (as) servidores da Administração Municipal, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, que já exerçam carga horária superior a 20 horas semanais, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 3.634/2012.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Ocorrendo empate, considerar-se-á, como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003, qual seja, a maior idade civil dos participantes empatados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A convocação dos aprovados será feita mediante divulgações oficiais do Município de Ilhéus, no Diário Oficial do Município de Ilhéus, dando publicidade ao ato.

8.2 - Não será emitido a favor do (a) candidato (a) qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município de Ilhéus.

8.3 - Não serão fornecidas, por telefone, e-mail, mensagens por aplicativo ou redes sociais, informações referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais do Município de Ilhéus, através do Diário Oficial do Município de Ilhéus.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

8.4 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 - Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Ilhéus, 30 de Março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Evani Cavalcante de Souza Rocha
Secretária de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO / FUNÇÃO	LOCAL	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR EXIGIDA	QUANTIDADE
55	Profissional de apoio à inclusão escolar	Zona Urbana	40 horas semanais	Salário mínimo Vigente R\$ 1.621,00	Ensino médio Completo	14 vagas + cadastro reserva
55.1	Profissional de apoio à inclusão escolar Pessoa com Deficiência	Zona Urbana	40 horas semanais	Salário mínimo Vigente R\$ 1.621,00	Ensino médio Completo	1 vaga + cadastro reserva
56	Profissional de apoio à inclusão escolar	Zona Rural	40 horas semanais	Salário mínimo Vigente R\$ 1.621,00	Ensino médio Completo	4 vagas + cadastro reserva
56.1	Profissional de apoio à inclusão escolar Pessoa com Deficiência	Zona Rural	40 horas semanais	Salário mínimo Vigente R\$ 1.621,00	Ensino médio Completo	1 vaga + cadastro reserva
57	Profissional de apoio à inclusão escolar	Zona Rural - Difícil acesso (INEMA)	40 horas semanais	Salário mínimo Vigente R\$ 1.621,00	Ensino médio Completo	1 vaga + cadastro reserva
58	Profissional de apoio à inclusão escolar	Zona Rural - Difícil acesso (PIMENTEIRA)	40 horas semanais	Salário mínimo Vigente R\$ 1.621,00	Ensino médio Completo	1 vaga + cadastro reserva
59	Profissional de apoio à inclusão escolar	Zona Rural - Difícil acesso (BANCO CENTRAL)	40 horas semanais	Salário mínimo Vigente R\$ 1.621,00	Ensino médio Completo	1 vaga + cadastro reserva



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ILHÉUS E NA FORMA ABAIXO ASSINADA

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por prazo determinado, o **MUNICÍPIO DE ILHÉUS**, como CONTRATANTE, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Conquista, nesta Cidade, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 13.672.597/0001-62, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da sua Secretária **EVANI CAVALCANTE DE SOUZA ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº 052.994.565-73, portadora do RG nº 11502229-58 SSP/BA, residente e domiciliada à Avenida Itacanoeira, n.º 967 - Jardim Savóia, Ilhéus/Bahia, CEP: 45658-270, e como CONTRATADO(A) o (a) Sr.(a) _____ brasileiro(a), portador(a) do RG _____ inscrito (a) no CPF _____ residente e domiciliado (a) na _____ doravante denominado CONTRATADO(A), tem entre si, um contrato de trabalho, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, **após a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 15577/2025 para Admissão de Pessoal Mediante Contratação Temporária, conforme Edital 002/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. 1.1 O (A) CONTRATADO (A) prestará serviço educacional para o CONTRATANTE, exercendo a função de apoio à docência para a Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a executar as atribuições de profissional de apoio à inclusão escolar, conforme aprovação do processo seletivo, bem como outras atividades que vierem a ser objeto de determinações verbais, cartas ou avisos, segundo a necessidade do CONTRATANTE, desde que compatíveis com as atribuições inerentes à docência.

CLÁUSULA SEGUNDA. 2.1 O local onde o (a) CONTRATADO (A) executará suas funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, na área de atuação correspondente, podendo, de forma provisória ou definitiva, dentro da vigência do contrato, transferir o (a) CONTRATADO (A) para qualquer local, desde que compatíveis



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.

com as atribuições inerentes à função de Profissional de Apoio à Inclusão Escolar, para o qual foi contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA. 3.1 A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será o previsto no Edital de Seleção veiculado por meio do Edital nº 001/2025, ou seja, de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA. 4.1 O (A) CONTRATADO (A) receberá a remuneração mensal equivalente a um salário-mínimo vigente, cujo valor na data da assinatura do presente contrato é de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscientos e vinte e um reais)** que será quitada, respectivamente, para as **40 horas semanais**.

CLÁUSULA QUINTA. 5.1 O prazo de vigência deste contrato é o ano letivo vigente, tendo como início a data da assinatura do presente contrato e o como término, o dia 31 de dezembro do ano de 2026, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Municipal nº 3.634/2012, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 3.634/2012.

CLÁUSULA SEXTA. 6.1 Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o (a) CONTRATANTE o direito de descontar do salário do (a) CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos causados por prejuízo que vier a lhe causar por danos, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA. 7.1 Em virtude da própria natureza da contratação, feita em caráter temporário e excepcional, fica vedada a transferência do (a) CONTRATADO (A) para outro setor ou Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA 8.1. As despesas decorrentes da remuneração de que trata o presente contrato e de toda sua execução, ocorrerão à conta da rubrica orçamentária:

Órgão: Secretaria De Educação - Secretaria Municipal De Educação.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

Unidade Gestora: 09002 - SEDUC

Fonte: 1.540.0000 – Recursos do FUNDEB 30%



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 71, Caderno I.
Elemento de Despesas: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA 9.1 Este contrato será rescindido, a qualquer tempo, em caso de o (a) CONTRATADO (A) não cumprir o objeto aqui pactuado, de acordo com a legislação específica e com as cláusulas e condições aqui avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA 10.1 Este contrato obriga as partes entre si, definindo-se desde já o foro desta Comarca para dirimir qualquer questão dele oriunda.

E por terem contratado, firmam o presente, diante de duas testemunhas, em duas vias de igual teor uma das quais será entregue ao (à) CONTRATADO (A).

Ilhéus (BA), ____ DE ____ DE 2026

CONTRATANTE:

Evani Cavalcante de Souza Rocha

Secretária Municipal de Educação

CONTRATADO (A): _____

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____